

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**TVR Nº 1.594, de 2002**

**(MENSAGEM Nº 46 DE 2002.)**

**Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 16 de janeiro de 2002, que outorga concessão à Rádio CV AM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Gama, Distrito Federal.**

**Autor: Poder Executivo**

**Relator:Deputado AROLDE DE OLIVEIRA**

## **I RELATÓRIO**

De conformidade com o Art.49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações o Ato que outorga concessão à Rádio CV AM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Gama, Distrito Federal.

Na exposição de motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, o Senhor Ministro esclarece que os órgão competentes daquele Ministério manifestam-se sobre o pedido de outorga requerido pela à Rádio CV AM Ltda., achando-o regularmente instruído, obedecidos os requisitos legais e técnicos atinentes ao procedimento renovatório.

Atendendo ao disposto no § 3º do Art. 223 da Constituição Federal, a matéria foi enviada ao Congresso Nacional para a devida apreciação, visto que o Ato de outorga somente produzira efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

No momento deve a Câmara dos Deputados examinar e pronunciar-se sobre o Ato em apreço, opinando no âmbito de suas deliberações regimentais, sobre a conveniência e oportunidade do Ato que renova a concessão.

## **II- VOTO DO RELATOR**

Não encontrando no Ato que renova a concessão, à Rádio CV AM Ltda., nenhuma razão que possa ser invocada contra sua homologação, uma vez que cumpriu, também os requisitos exarados no Ato normativo nº 01, de 1999, desta Comissão. Meu voto é favorável, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que apresento.

Sala da Comissão,            de            de 2002

Deputado **AROLDE DE OLIVEIRA**

**RELATOR**

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2002.**

Aprova o Ato que outorga  
Concessão à Rádio CV AM Ltda.  
para explorar serviço de radiodifusão  
sonora em onda média, na cidade do  
Gama, Distrito Federal.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta :**

Art.1º- É aprovado o Ato constante do Decreto de 16 de janeiro, de 2002, que outorga concessão à Rádio CV AM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Gama, Distrito Federal.

Art.2ª- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão em de de 2002.

Deputado **AROLDE DE OLIVEIRA**

**RELATOR**